



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 134/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a. apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

Colocação de cestas de lixo em maior número possível, em todas as vias públicas de Piumhi.

JUSTIFICAÇÃO:

Tal intervenção se faz necessária, a fim de conter o lançamento de resíduos sólidos de pequeno tamanho nas vias públicas de nossa cidade, o que gera desconforto visual, bem como impacto negativo relacionado à “higiene e assepsia” destas vias públicas, impactando negativamente também o Meio Ambiente. Com isso, estaremos desenvolvendo uma cultura diferenciada a toda a população da cidade, no descarte correto de pequenos resíduos sólidos, bem como auxiliando os garis, no importantíssimo e respeitável trabalho de limpeza de nossas vias públicas

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 05 de julho de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário



05/10/2017
às 16:53h